



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 482/2019

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **GARCIA SINALIZAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Viamão/RS, na Rua A (Res Figueira) nº 22, Bairro Santo Onofre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.244.685/0001-42, neste ato representado por seu representante Sr. **PAULO RICARDO DIAS GARCIA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Viamão/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 525.512.100-20, portador da cédula de identidade civil nº 6053199541, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base no Pregão Presencial SRP nº 138/2018, Processo nº 262/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da razão social da empresa e o representante legal no Contrato Administrativo nº 482/2019, conforme solicitação da empresa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Tendo em vista a alteração ocorrida quanto a sua natureza jurídica, fica alterada a razão social da empresa **GARCIA SINALIZAÇÕES EIRELI ME.**, que passa a denominar-se **MARQUES SINALIZAÇÕES VIARIAS EIRELI**.

Fica alterada também, o representante legal da empresa que passa a ser o Sr. **RODRIGO ARAUJO MARQUES**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 20 de novembro de 2019.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


MARQUES SINALIZAÇÕES
RODRIGO VIAMAS EIRELI
Representante Legal
Contratada

CNPJ 25.244.685/0001-42

Testemunhas:

Mariana Mahl: _____

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87

**RUA A (RES. FIGUEIRA), Nº 22
SANTO ONOFRE, VIAMÃO - RS
CEP 94445-050**

